



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.113

Referenda as Provisões CEPE nº 028/2002, nº 029/2002, nº 034/2002, nº 039/2002 e nº 048/2002, que aprovaram credenciamento de Advogado para lecionar disciplinas do DEDIR.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação constante do Of. DEDIR nº 042, de 18 de abril de 2002;

considerando a aprovação da Assembléia do Departamento de Direito sobre a matéria objeto desta Resolução;

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 028/2002, de 19 de abril; nº 029/2002, de 02 de maio; nº 034/2002, de 13 de maio; nº 039/2002, de 23 de maio, e nº 048/2002, de 03 de junho, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o credenciamento do **Advogado Nuno Manoel M. Santos Coelho**, Pró-Reitor de Extensão desta Instituição, para exercer a função de docente das disciplinas "Introdução ao Direito I" (DIR 501), "Introdução ao Direito II" (DIR 502) e "Hermenêutica" (DIR 702), por um período de dois anos, ouvida a Procuradoria Jurídica desta Instituição, para estudo da questão de possível vínculo empregatício que poderá advir.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício